



DECRETO Nº 23/2021

Altera o Decreto Municipal n.º 13/2021, no que menciona.

A PREFEITA DE LIMA DUARTE, Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais, especialmente inciso VIII, do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o diálogo permanente com a sociedade civil,

CONSIDERANDO deliberações entre os membros do Comitê Pacto pela Vida,

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o artigo 9º do Decreto Municipal n.º13/2021, determinando que restaurantes, bares, lanchonetes e similares permitam o consumo no local de segunda a domingo de 7h as 22h, sem prejuízo dos serviços de entrega residencial (delivery), obedecendo as demais regras contidas no Decreto de n.º225/2000.

§1º. Após o horário de fechamento (22h), fica terminantemente proibida a realização de vendas nos locais.

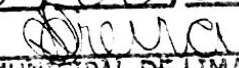
§2º. Os serviços de entrega residencial (delivery) poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lima Duarte, 01 de fevereiro de 2021.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita de Lima Duarte

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 02/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE